LEI Nº 820 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

Retifica a definição do ponto inicial da Rua Flávio Pacheco Furtado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** A Rua Flávio Pacheco Furtado, no Valverde, inicia-se antes da Praça Floriano Francisco Tavares, no lado esquerdo da Rua Dr. Alfredo Jacintho Franco, no sentido Centro-Valverde.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo